

Notificação nº 905/2013

Cuiabá, 24 de maio de 2013.

Ref.: Notificação (artigos 59, inciso IV, 60, 61, inciso III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

Processo nº 10.020-0/2012 – Contas Anuais / exercício 2012

Órgão: Prefeitura Municipal de Aripuanã

Em decorrência do não atendimento à notificação nº 766/2013, do dia 10/05/13, por meio eletrônico, encaminho a Vossa Senhoria, via postal, o relatório referente à análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Aripuanã, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.020-0/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento deste, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(assinatura digital)

Ao Senhor
Carlos Roberto Torremocha
Prefeito – exercício 2012
Prefeitura de Aripuanã
Rua 1º de Maio, 1.048 – Cidade Alta
CEP: 78.325-000
Aripuanã - MT